Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 26 de maio de 2026 às 17:35, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

# Nº 8369640: DECRETO Nº 102, DE 26 DE MAIO DE 2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Arroio do Silva

MUNICÍPIO

Balneário Arroio do Silva

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8369640

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

# DECRETO N° 102, DE 26 DE MAIO DE 2026

**INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA/SC, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE LUIZ FREITAS**, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC, no exercício das atribuições do seu cargo, em especial às estabelecidas no art. 58, incisos I, XXII e XXVI, da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, devendo, para tanto, expedir os atos próprios de sua atividade administrativa;

**CONSIDERANDO** que é competência do Chefe do Poder Executivo regulamentar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, objetivando a prestação de serviços públicos com qualidade e agilidade;

**CONSIDERANDO** que no dia 04 de junho de 2026, quinta-feira, será celebrado o Dia de Corpus Christi, feriado municipal instituído pelo inciso III, do parágrafo único, do art. 1º, da Lei Municipal nº 800/2013;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de se instituir ponto facultativo no dia 05 de junho de 2026, sexta-feira, subsequente ao feriado de Corpus Christi, resguardando-se, contudo, a continuidade dos serviços públicos essenciais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído ponto facultativo no dia 05 de junho 2026 (sexta-feira), durante todo expediente, nos órgãos públicos integrantes da administração direta e indireta do Município de Balneário Arroio do Silva/SC.

**Art. 2º** Excetuam-se do disposto neste decreto, os serviços considerados de caráter essencial, a seguir relacionados:

**I** – o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, assim como os serviços de ambulância e de transporte de pacientes, conforme o caso, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde;

**II** – o serviço de transporte público coletivo de passageiros por ônibus próprio do Município de Balneário Arroio do Silva/SC, denominado “Leva e Traz”;

**III** – os serviços de coleta de lixo e limpeza pública, vinculados à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme o caso;

**IV** – os serviços de guarda e vigilância dos próprios públicos municipais, conforme o caso.

**Parágrafo único.** Os secretários e/ou diretores das repartições onde os serviços não serão interrompidos poderão organizar, quando possível, escalas de revezamento entre os respectivos servidores, de forma que todos possam usufruir do benefício deste ato, sem prejuízo do andamento dos serviços públicos essenciais.

**Art. 3º** No dia 08 de junho de 2026 (segunda-feira), o horário de expediente nos órgãos públicos integrantes da administração direta e indireta do Município de Balneário Arroio do Silva/SC retornará à sua normalidade, conforme estabelecido no Decreto nº 145/2025.

**Art. 4º** Este decreto poderá ser revogado a qualquer tempo, em virtude de necessidade imperiosa, estado de emergência, de calamidade pública ou de fato novo que necessite do trabalho dos servidores públicos municipais.

**Art. 5º** Fica o Departamento de Pessoal encarregado de proceder às anotações e a realizar os procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento deste decreto.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC, em 26 de maio de 2026.

**JORGE LUIZ FREITAS**
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente decreto na Secretaria de Administração e Finanças, em 26 de maio de 2026.

**AMARANTE JAIRO DE MATOS**
Secretário de Administração e Finanças